

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Nº 1243

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 10.000/2022 =

de 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre contratação temporária de Professor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **25 de julho 2022**, PA 31.389/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego **Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- **a) Flávia Gabriela de Paula Tibúrcio** (22ª classificada), RG. 41.005.474-4, CPF. 342.420.808-67 e PIS. 206.78739.38-7, para acompanhar aluno I.R.A. (TEA).
- **b) Maria Sueli Azevedo Silva** (24ª classificada), RG. 14.809.690-6, CPF. 068.119.768-45 e PIS. 123.52757.95-0, em substituição a professora Tatiane Meira Bonini (3879-2), afastada sem remuneração.
- **c) Roseli Pereira da Rocha** (28ª classificada), RG. 64.041.112-5, CPF. 115.035.206-09 e PIS. 165.87891.38-2, para acompanhar aluno S.P.S. (TEA).
- **Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.001/2022 =

de 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **25/07/2022**, PA/INT-150/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica II**, percebendo o

salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a **Professora Andréia Cristina Pires** (02ª classificada), RG. 18.199.410-0 CPF. 100.266.938-36 e PIS. 122.318.977-51, em substituição a Professora Paula Heloisa Urbano Santinon (4485) que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.002/2022 =

de 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **25/07/2022**, PA/INT-150/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a **Professora Ana Paulla Bandeira Trento** (15ª classificada), RG. 47.608.063-0 CPF. 405.193.838-77 e PIS. 129.50187.17-1, em substituição a Professora Paula Heloisa Urbano Santinon (3612-9) que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.003/2022 =

de 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **25/07/2022**, PA/INT-46/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Ciências**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado

final do Concurso Público n° 001/2021 a **Professora Roseli Aparecida Veronesi Giacone** (21ª classificada), RG. 22.197.985-2 CPF. 141.337.898-65 e PIS. 212.952.945-42, em substituição ao Professor Tiago Pultrini (3720-6), afastado pela Portaria n° 9.931/2022.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA № 10.004/2022 =

de 22 de julho de 2022.

Concede Licença sem Remuneração.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **2º de agosto de 2022** – PA/EXT-316/2022, a Licença sem Remuneração da **Sra. Ana Paula Moreno Ruiz**, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período compreendido de 02/08/2022 a 02/08/2024 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.988, de 15 de julho de 2022.

Bariri, 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.994/2022 =

de 20 de julho de 2022.

Compõe a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os empregos públicos;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO os princípios balizadores da administração pública da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear para compor a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Bariri, sob a presidência do primeiro, as seguintes pessoas:
- I Fernanda Cavalheiro Rossi, Representante da Diretoria de Administração;
- II Erica Juliana Aço Padin, Representante do Setor de Recursos Humanos;
- III Marina Prearo, Representante da Diretoria de Saúde:
- IV Cristiane Polonio Galdino, Representante da Diretoria de Educação; e,
- **V** Natália de Alice, Representante da Diretoria de Ação Social.
- **Art. 2º** A Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos será responsável por
- I Estruturar os concursos ou processos seletivos, responsabilizando-se pela realização, desde a abertura das inscrições até a pré-homologação, ressalvadas as competências específicas já previstas em dispositivos legais e regimentais;
- II Decidir sobre a aceitação ou não dos pedidos de inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos dos Editais;
- III Assumir integral responsabilidade pelo sigilo que deve cercar as provas, bem como pela lisura e transparência do concurso público ou processo seletivo;
- **IV** Julgar aos recursos interpostos, no tocante às inscrições, a prova e o resultado final;
- **V** Requisitar pessoas e recursos materiais necessários à realização do concurso ou processo seletivo;
- **VI** Propor ao Senhor Prefeito, com base em razões fundamentadas, o adiamento do concurso ou processo seletivo, bem como a sua supervisão ou anulação, total ou parcial;
- **VII** Elaborar o resultado final do concurso público ou processo seletivo, com vistas à sua homologação pelo Prefeito; e,
- **VIII** Fiscalizar empresas eventualmente contratadas para o planejamento, organização e realização de concursos públicos e processos seletivos.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias nº 9.596/2021 e nº 9.612/2021.

Bariri, 20 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 9.995/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Márcio Rogério Nascimento, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 55/2022, Dispensa de Licitação nº 103/2022, PA/INT-118/2022,

conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.996/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Claudenir Rodrigues, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 56/2022, Dispensa de Licitação nº 102/2022, Processo Administrativo nº 25.852/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.997/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO.

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Márcio Rogerio Nascimento, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 60/2022, Dispensa de Licitação nº 104/2022, Nº PA/INT-134/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA № 9.798/2022=

de 21 de julho de 2022.

Dispõe sobre Composição do Conselho Municipal de Saúde.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3° da Lei Municipal n° 3.931, de 09 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para

composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), fazendo parte integrante da Portaria n° 9.797, de 08 de marco de 2022.

..

- II 25% de representação do governo e prestadores de serviços privados conveniados
- **d) Eduardo Nóbrega Henrique** Suplente, em substituição a Lucia Helena Cornélio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.999/2022 =

de 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 25/07/2022, PA 31.388/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a Professora Mari Angelis de Moraes (11ª classificada), RG. 23.290.311-6 CPF. 327.787.578-48 e PIS. 121.59957.59-5, em substituição a Professora Adriana de Sousa (3020-1) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço de Educação - Educação Inclusiva.

Art. 2º As contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/09/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração		Descrição da Infração	Data Vencimento
Y027126-1	FRI0873	20/07/2022	00:00	257. 8	500-20		MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	10/09/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Imp	Páginas: 1/1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477 E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às

17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183 E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às

17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.